



ATA Nº 9/2015

Aos 23 dias do mês de junho do ano 2015, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a segunda reunião da terceira sessão ordinária do ano de 2015, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos com a seguinte ordem de trabalhos:

2. Designação de um Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
3. RRIP - Reconhecimento de Relevante Interesse Público da Via de acesso à praia de Paramos;
4. Plano Geral de Urbanização;
5. Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2015;
6. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
7. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
8. Aprovação das Atas n.ºs 4/2015, 5/2015, 6/2015 e 7/2015.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira

Foi verificada a presença dos Vogais Ana Paula Pereira Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, Rita Figueiredo Reis Rola, António Manuel Pinto Oliveira, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Jorge Eduardo da Nave Pina, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Henrique José Pedro Cierco, e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia** Rui Manuel Martins Torres e Manuel de Oliveira Dias.

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais Ricardo Bastos Sousa por Manuel Cardoso Pereira, de Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto por Manuel Alberto Pinto de Abreu, de José Luis Machado Peralta por Tânia Santos, do Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde por António José Pereira Costa, tendo faltado os vogais Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Rosa Martins de Freitas Duarte, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva e o Presidente da Junta de Freguesia de Anta e Guetim Nuno Pinto de Almeida.

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o **ponto 2. Designação de um Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.**

Efetuada a votação, por escrutínio secreto, foi eleito o Presidente da Junta de Freguesia de Espinho com 7 votos, sendo que o Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim obteve 5 votos, o Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde 2 votos, havendo ainda 1 voto em branco. No momento da votação encontravam-se presentes 15 membros.

Ponto 3. RRIP - Reconhecimento de Relevante Interesse Público da Via de acesso à praia de Paramos

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que aquela obra tinha parecer positivo de todas as entidades intervenientes no processo, designadamente da CCRN, do ICNF, da APA, do Ministério da Defesa e da Junta de Freguesia de Paramos. Pela Comissão de Reserva Ecológica Nacional fora aprovada a exclusão da Reserva Ecológica Nacional da parcela de território necessária para a construção da via permeável. Sucedia que aquela exclusão para ser válida e eficaz precisava da sua publicação em Diário da República como também, posteriormente, da aprovação do Plano Diretor Municipal, prolongando no tempo a possibilidade de execução da obra, o que era incompatível com a execução do atual Quadro Comunitário, uma vez que a mesma era comparticipada pelo atual QREN. O pedido de Relevante Interesse Público destinava-se a antecipar a eficácia da exclusão da REN, permitindo a concretização da obra. Era uma via absolutamente essencial para a melhor acessibilidade dos habitantes da praia de Paramos às restantes zonas do concelho, uma vez que ficava isolada quando havia inundações. A execução daquela obra fazia parte de um plano que a Câmara Municipal tinha delineado para aquela zona.

Intervenções:

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) referiu que a Junta de Freguesia de Paramos nunca vira qualquer obstáculo à construção da via permeável à Praia de Paramos, entendendo que podia ser uma mais-valia quando havia inundações. A grande preocupação da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Paramos era que fosse retirado o atual acesso à praia de Paramos, sendo que o Protocolo a assinar com a Câmara Municipal defendia os interesses da freguesia, com garantias e condições relativamente àquele acesso e fora objeto de cedências mútuas. Votaria o documento favoravelmente.

José Carvalhinho (PS) disse que não constava nenhuma fundamentação para o pedido de Relevante Interesse Público na documentação apresentada e, apenas com base naquela documentação, não era possível tomar uma decisão sobre o Relevante Interesse Público da Via,



sobre o pedido da CCDRN quanto à localização da mesma e quanto ao seu projeto de execução. Disse que a via permeável, ou seja, a fuga da população, era em direção ao mar, o que não fazia sentido. Disse que o Plano de Pormenor do Aglomerado Habitacional de Paramos e o Plano do Litoral Sul de Espinho ainda não tinham sido aprovados. Sem ter a informação necessária, não votaria o documento.

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) esclareceu que o protocolo acordado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia garantia o legítima interesse da população da praia de Paramos e da freguesia de Paramos, o que considerava fundamental.

José Carvalhinho (PS) disse que a Assembleia Municipal desconhecia a existência daquele protocolo, o qual também não constava dos documentos apresentados.

Carmo da Silva (PSD) disse que o pedido à Assembleia Municipal era apenas uma simples declaração de interesse público sobre a construção, em área de REN, da via permeável de acesso à praia de Paramos, necessária para instruir um processo que carecia de decisão final por parte do Ministro da tutela. O Presidente da Câmara já explicara que tratava-se de uma antecipação, para efeitos de tornar eficaz, de uma decisão de construção de uma via que revelava-se absolutamente necessária e para a qual a freguesia de Paramos e a sua população manifestaram concordância.

José Carvalhinho (PS) protestou uma vez que entendia que a Assembleia tinha de tomar uma decisão informada. Aquela declaração de relevante interesse público era necessária porque não havia qualquer autorização para executar a via permeável, faltando pareceres formais. Se houvesse um Plano de Pormenor do Litoral do Sul de Espinho feito e aprovado não seria necessária aquela declaração. Entre o exército e a Câmara Municipal fora feita uma permuta de terrenos, da qual a Assembleia não tivera conhecimento.

Presidente CME disse que os vogais da Assembleia Municipal, como qualquer munícipe, tinham todo o direito de consultar os documentos públicos na Câmara Municipal. Não havia qualquer informação escondida. Como já referira anteriormente, a Comissão Nacional da Reserva Ecológica aprovara a via permeável, estando excluída da REN, a qual só se tornava eficaz com a publicação e entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, pelo que, mesmo que houvesse um Plano de Pormenor daquela área, ele não convalidaria a exclusão da REN. Disse que a via permeável de Paramos tinha parecer positivo da CCRN, da APA, da Comissão Nacional da REN do ICNF, do Ministério da Defesa e da Junta de Freguesia de Paramos. Todos os trâmites e procedimentos administrativos foram legalmente cumpridos pela Câmara Municipal. O Plano de Pormenor da Orla Litoral Sul estava em elaboração e o Plano de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos estava em execução, carecendo de aprovação, em momento próprio, por parte da Assembleia Municipal. O Modelo de Ordenamento para a Orla Costeira (MOOC) entrara

em revisão, pelo que poderia contender com aqueles dois planos, levando a algum exercício de ponderação em função daquele processo de revisão. A proposta do Plano Diretor Municipal iria para discussão pública no próximo mês de julho, sendo claro sobre as opções estratégicas de desenvolvimento e de planeamento urbanístico e territorial do concelho. O protocolo com a Junta de Freguesia de Paramos não tinha que ser presente à Assembleia Municipal. Da informação disponibilizada constava claramente que a própria CCDRN tinha recomendações internas referindo que a declaração de Relevante Interesse Público pela Assembleia Municipal não era necessária. No entanto, a Secretaria de Estado que tutelava aquela matéria entendia que assim devia ser, pelo que o assunto fora remetido à Assembleia Municipal.

José Carvalhinho (PS) disse que continuava-se a “construir a casa pelo telhado”, fazendo-se projetos isolados. Ainda não existia PDM para o concelho e o executivo não tinha qualquer noção de estratégia para o concelho de Espinho. Estavam a pedir que os vogais votassem uma declaração para o RRIP que desconheciam. Os documentos apresentados não continham qualquer argumento que justificasse o Reconhecimento de Relevante Interesse Público da via de acesso à praia de Paramos.

Carmo da Silva (PSD) disse que o pretendido não era declarar o interesse público do projeto, uma vez que essa competência era do Ministério da tutela. Era apenas pedida uma declaração de interesse público da ação de construção da via de acesso à praia de Paramos e ao aglomerado populacional ali existente. Toda aquela zona estava integrada em REN, tendo sido já pedida a desafetação das áreas necessárias para a via, a qual só se tornaria eficaz quando da publicação do PDM que ainda não existia, pelo que precisavam, à cautela, do Reconhecimento de Relevante Interesse Público do projeto e nada mais. O executivo tinha competência para decidir qual era a área de REN, apenas tinham de ultrapassar a impossibilidade de construção em zona de REN.

Pedro Tavares (PS) solicitou que o esclarecessem se a via permeável poderia ser construída antes do PDM ser aprovado, tendo o **Presidente CME** respondido afirmativamente.

Votação: aprovado com 13 votos a favor e 5 votos contra.

Declarações de Voto:

Rui Torres (JF Espinho): “Consideramos que a construção desta via seja uma mais-valia para a população de Paramos. Dessa forma a Junta de Freguesia associa-se à vontade expressa pelo Presidente da Junta de Freguesia de Paramos e aprovou o documento.”

(PS) José Carvalhinho: “Os vogais do PS votaram contra a Declaração de Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RRIP) para a Via Permeável de Paramos por considerarem que: 1.



Não foi apresentada qualquer justificação e/ou argumento para a emissão da Declaração, apesar de verbalmente ter sido esboçada uma tentativa de justificação, na nossa opinião completamente estapafúrdia, pois recomendava que a evacuação das populações, caso ameaçadas pelas cheias causadas pelas marés, deveria ser feita precisamente em direção ao mar (1); 2. A documentação entregue pela Câmara Municipal é manifestamente insuficiente para que os vogais desta Assembleia possam formar uma opinião informada sobre os fundamentos do pedido, persistindo o executivo municipal em sonegar informação aos vogais da Assembleia Municipal; 3. O executivo municipal continua a “construir a casa pelo telhado”, fazendo projetos isolados e desgarrados, pois não dispõem de nenhum instrumento de planeamento estratégico do território (Plano de Pormenor do Aglomerado Habitacional da Praia de Paramos, Plano de Pormenor da Orla Litoral Sul de Espinho, ambos por aprovar, e claro do próprio PDM); 4. Não podiam aprovar uma Declaração de RRIP cujos termos no momento da votação desconheciam; 5. Lamentar que os Srs. Vogais do PSD e os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesias de Paramos, Silvalde e Espinho tenham aprovado uma Declaração de RRIP sem conhecer os seus termos, nomeadamente dar o seu aval a um projeto de execução que nem sequer conhecem ou viram (tal como reconheceram durante a discussão)!”.

O Presidente da JF de Espinho pediu a palavra para apresentar um voto de pesar pelo falecimento, no passado dia 5 de junho de 2015, da mãe do Sr. Luis Corrêa de Sá, D. Ana Maria Peres Corrêa de Sá, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4. Plano Geral de Urbanização

Presidente CME tomou a palavra para dizer que o Plano Geral de Urbanização em vigor era um instrumento de gestão do território que estava completamente datado no tempo, concebido em 1973 e publicado em 1992, portanto desadequado aos tempos atuais, aguardando a revisão do Plano Diretor Municipal. No mandato anterior, o executivo municipal propusera a suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização numa área de 46% com base em determinados parâmetros e medidas preventivas. A suspensão do PGU vigorara durante dois anos e tendo terminado, a Câmara Municipal propunha a renovação daquela suspensão parcial por mais um ano, com a renovação das respetivas medidas preventivas, caducando se, entretanto, o Plano Diretor Municipal entrar em vigor.

Intervenções:

José Carvalhinho (PS) disse que faltava informação fundamental para poder tomar uma posição informada sobre o assunto, considerando ser uma falta de respeito para com os vogais da Assembleia Municipal. Disse que o prazo de validade da suspensão do PGU tinha já terminado há dois meses e meio. Que na Rua 2 estavam a ser construídos edifícios de cêrcea

elevada, o que não era aconselhado. Considerava existir uma falta de estratégia, de coordenação e de planeamento por parte do executivo municipal.

Presidente CME respondeu que o assunto fora apresentado à Assembleia Municipal em tempo e respeitando os prazos legais. Desconhecia que na Rua 2 houvesse qualquer prédio que, ao abrigo da suspensão do PGU, ultrapassasse a altura permitida nos parâmetros daquela suspensão, ou seja r/c e primeiro recuado.

Votação: Aprovado com 13 votos a favor e 5 votos contra.

Declarações de Voto:

(PS) José Carvalhinho: “Os vogais do PS votaram contra a prorrogação do procedimento de revisão do PGUE e suspensão parcial do PGUE por considerarem que: 1. A documentação entregue pela Câmara Municipal é manifestamente insuficiente para que os vogais desta Assembleia possam formar uma opinião informada sobre os fundamentos do pedido, persistindo o executivo municipal em sonegar informação aos vogais da Assembleia Municipal; 2. O executivo municipal continua a “construir a casa pelo telhado”, adotando medidas isoladas e avulsas, pois não dispõe de nenhum instrumento de planeamento estratégico do território atualizado – PDM; 3. As medidas propostas promovem a arbitrariedade nas decisões urbanísticas, não as enquadrando de forma sustentável, sendo por isso mais permeáveis aos interesses dominantes.”.

5. Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2015

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2015.

6. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia

Bernardo Lacerda (PSD): “Recomendação - Apoio ao Empreendedorismo Jovem: Considerando que o nosso Município tem no seu seio jovens capazes e motivados para enraizar os seus projetos. Considerando que um espaço físico é uma alavanca fundamental para dar início ao processo de criação de empresas. Considerando que os Jovens Empreendedores do nosso município encontram um valor por metro quadrado muito elevado, fruto da alta especulação do mercado imobiliário. Considerando que é do interesse do Município capitalizar o investimento proposto pelos jovens. Considerando ainda que o arrendamento “Low Cost” de espaços físicos aos Jovens Empreendedores trará alguma receita para o Município bem como ajudará muito os nossos jovens na realização dos seus projetos. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sua sessão ordinária do dia 22 de Junho de 2015, recomenda à Câmara



Municipal, a elaboração de um projeto de apoio ao Empreendedorismo Jovem no Concelho, sustentado no arrendamento “Low Cost” de edificado municipal.”.

Intervenções:

Jorge Pina (PS) disse que aprovaria a recomendação porque tinha conhecimento de muitos jovens empreendedores que saíram de Espinho por motivo das rendas serem incomportáveis. Disse que o vogal do PSD tinha feito anteriormente propostas sobre o arrendamento jovem de habitação e sobre o conselho municipal da juventude, no entanto, a Câmara ainda não tinha dado qualquer resposta ao assunto.

José Carvalhinho (PS) disse que as ideias do vogal do PSD eram boas, mas que o executivo municipal não lhes dava andamento. Disse que as escolas que ficaram desocupadas podiam ser usadas para aquele efeito em vez de serem cedidas sem qualquer plano de estratégia ou critério conhecido aos amigos da Câmara Municipal, independentemente da idoneidade ou importância das associações.

Presidente CME disse que a recomendação apresentada era muito pertinente e que fariam a sua análise enquanto órgão executivo, ponderando a sua execução, tendo em conta as condições económico-financeiras. Que as recomendações emanadas da Assembleia Municipal eram precisamente recomendações. Disse que dentro de poucos meses, no âmbito do Portugal 2020, dariam a conhecer um conjunto de iniciativas de apoio ao empreendedorismo jovem, que passariam pela utilização de algumas instalações municipais. Que entregar uma escola ao Agrupamento de Escuteiros de Anta, à Associação EVida, ao Rancho Folclórico dos Altos Céus, ao Grupo Desportivo Nova Semente, ao Império Futebol Clube de Anta, e, futuramente, à Junta de Freguesia de Paramos, ao Centro Social de Paramos e à Cerciespinho não era amiguismo.

José Carvalhinho (PS) defendia que deviam existir critérios uniformes e do conhecimento de todos para atribuição das escolas.

Votação: Aprovado por unanimidade

José Carvalhinho (PS) “Moção – Contra o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento: No passado dia 29 de maio foram publicados os decretos-lei n.º 92 e 93/2015 que criaram duas novas entidades, Águas do Norte, S.A. e Águas do Centro Litoral S.A., concretizando uma reforma do setor das águas. Com esta reforma o município de Espinho terá de se articular com as Águas do Norte, para o abastecimento de água e com as Águas do Centro Litoral para o saneamento de águas residuais, por extinção respetivamente das Águas de Douro e Paiva e da SIMRIA. Estes diplomas preveem a convergência das tarifas entre o litoral e o interior para, no prazo de cinco anos, atingirem uma tarifa única. Significa isto que haverá uma redução imediata nas tarifas dos municípios do interior, por contrapartida de um aumento das tarifas do litoral. Ora é forçoso que o aumento

dos gastos da Câmara com a compra de água terão necessariamente de repercutir-se nas faturas pagas pelos consumidores. Aliás já vários autarcas do litoral, p.ex. Matosinhos, Porto e V.N Gaia, além do próprio Conselho Metropolitano, têm vindo a público a dar nota da sua forte oposição a estas medidas, inclusivamente não descartando a possibilidade do recurso a meios judiciais para travar esta decisão. Recordamos que os Espinhenses, porque já pagam uma das faturas mais caras do país serão fortemente penalizados caso esta reforma seja concretizada. Alguns estudos apontam para uma subida que pode chegar a 40%. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho manifesta-se contra esta reforma do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento e declara o seu apoio a todas as iniciativas que o executivo municipal por iniciativa própria ou em conjunto com outros municípios possa vir a desenvolver para impedir esta reforma.”.

O vogal José Carvalhinho acrescentou ainda que teve conhecimento que todos os municípios acionistas das Águas do Douro e Paiva interpuseram uma ação judicial para travar a extinção da empresa.

Presidente CME disse que concordava com a parte deliberativa da moção. Que fora exarado um comunicado por todos os municípios acionistas das Águas do Douro e Paiva, os quais recorreram a uma providência cautelar visando a suspensão daquela medida, sendo que o município de Espinho estava solidário com os restantes municípios das Águas do Douro e Paiva.

Votação: Aprovado por unanimidade

7. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal

Não houve qualquer pedido de esclarecimento por parte dos vogais presentes.

8. Aprovação das Atas n.ºs 4/2015, 5/2015, 6/2015 e 7/2015

Votação: As Atas n.ºs 4/2015, 5/2015, 6/2015 foram aprovadas por unanimidade e a Ata n.º 7/2015 foi aprovada com 1 abstenção.

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia Municipal abriu o período para intervenção do público presente. Não havendo intervenções deu por encerrada a reunião.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
